



LEI Nº 3.382, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Especial.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.434,89 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para atender despesas com execução de obra de construção civil para Reforma do Terminal Rodoviário (2º etapa), com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários (Termo Aditivo Contratual) com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0212 – Serviços Municipais e Sistema Viário

021220 – Serviços de Estradas de Rodagens Municipal

26.782.0260.1102-4.4.90.51(Reforma do Terminal Rodoviário–Obras e Instalações)...R\$ 49.434,89

F.R:02

C.A: 100.074

Total Geral.....R\$ 49.434,89

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local: 021310 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 420 – 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência.....R\$ 49.434,89

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Geral.....R\$ 49.434,89

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2014/2017 instituído pela Lei 3.125 de 21/11/2013 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.114 de 22/07/2013.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de
dezembro de 2.017.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de dezembro de
2.017.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**